

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 19 231/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de Ancas-Vilarinho do Bairro (por Samel), requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

24 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611052258

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 19 232/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do INAC, I. P., com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 14 696/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, subdelego os seguintes poderes:

1 — Na directora dos Assuntos Jurídicos, Ilda Maria Guedelha Ferreira, na directora de Regulação Económica, Maria Helena Tomé Faleiro de Almeida, no director da Facilitação e Segurança, Luís Trindade Santos, e na chefe de departamento de Comunicação e Imagem, Sílvia Maria Mota dos Santos Andrez:

1.1 — Na área de gestão geral:

- a) Superintender na actividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;
- b) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo;
- c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

- a) Decidir sobre a afectação de trabalhadores;
- b) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
- d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
- e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- f) Justificar e injustificar faltas;

2 — Na directora de Regulação Económica, Maria Helena Tomé Faleiro de Almeida:

2.1 — Na área técnica:

- a) Autorizar sobrevoos e escalas técnicas;
- b) Aprovar programas de serviços aéreos regulares extracomunitários;
- c) Aprovar séries (mais de cinco voos) de voos regulares extracomunitários;
- d) Autorizar os programas de exploração das obrigações de serviço público;
- e) Autorizar programas de *code-share* celebrados por transportadoras nacionais;
- f) Autorizar programas de *code-share* de empresas estrangeiras que envolvam pontos em Portugal;
- g) Atestar a natureza do tráfego das empresas nacionais para efeitos fiscais, designadamente requerimento de isenção de pagamento de IVA;
- h) Promover e verificar o cumprimento das medidas de protecção dos consumidores;

i) Aprovar tarifas no âmbito das obrigações de serviço público e respectivas condições de aplicação propostas pelos agentes económicos;

3 — Na directora dos Assuntos Jurídicos, Ilda Maria Guedelha Ferreira:

3.1 — Na área técnica:

- a) Autorizar actos de registo no Registo Aeronáutico Nacional e emitir abates;
- b) Emitir certidões comprovativas dos actos de registo constantes do Registo Aeronáutico Nacional.

4 — As competências subdelegadas nos directores acima referidos podem ser subdelegadas nos chefes de departamento da respectiva área, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Processo Administrativo.

5 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

6 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

7 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís António Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 23 207/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 24 de Julho de 2007, foi à licenciada Maria Isabel da Silva Spínola, técnica superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, autorizada a concessão de licença especial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, por um ano, com efeitos a 3 de Setembro de 2007, para o exercício de funções na Direcção dos Serviços da Educação e Juventude da Região Administrativa Especial de Macau.

22 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Santarém

Louvor (extracto) n.º 531/2007

Ao cessar funções como director do Núcleo de Sistemas de Informação, NSI, do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, por aposentação, é-me especialmente grato manifestar público louvor ao Dr. José Manuel Nascimento Pedro pela dedicação, competência, lealdade e o elevado sentido de responsabilidade profissional com que desempenhou as suas funções.

A sua grande capacidade de relacionamento humano e de liderança, aliada aos profundos conhecimentos técnicos, contribuíram de forma decisiva para o bom funcionamento do NSI e do Centro Distrital de Santarém.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho do Dr. José Manuel Nascimento Pedro como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

27 de Setembro de 2007. — A Directora, *Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato*.

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Alvará n.º 113/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o alvará n.º 2/2007 ao estabelecimento denominado Cantinho dos Amigos Centro de Apoio Escolar, sito na Avenida de José Afonso, 59, Vale da Romeira, freguesia de Arrentela, concelho de Seixal,